

**EDITAL INTERNO**

EDITAL INTERNO  
PROGRAMA DE APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS  
CAMPUS IVAIPORÃ - RESULTADO PRELIMINAR  
OUTUBRO 2019

**A DIRETORA-GERAL PRÓ TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS IVAIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria 247, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU em 11 de fevereiro de 2019, seção 2, página 29, por intermédio da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis - SEPAE, torna público o resultado final do PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS, regido pelo EDITAL N°1, documento 0203796, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 (Inscrição de Estudantes).

Art. 1º - Segue abaixo a relação dos discentes e o parecer:

Solicitação	Estudante	Evento	Período	Inscrição	Transporte	Hospedagem	Alimentação	Total solicitado	Total deferido
20/2019	Bruna Rodrigues do Prado	7ª Feira Brasileira de Colégios de Aplicação e Escolas Técnicas	21 a 23/10/2019	-	R\$662,50	R\$270,00	R\$180,00	R\$1112,50	INDEFERIDO

Art. 2º O/A estudante contemplado/a com 1 (um) ou mais auxílios deverá entregar na SEPAE, o Relatório e Avaliação da participação em Eventos, Anexo IV - Edital 001/2019, devidamente assinado, bem como uma cópia do certificado e/ou declaração de participação (frente e verso), quando for o caso, até 30 dias após o evento.

Art. 3º O auxílio será depositado na conta do (a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas e lançadas no SIAFI pelo setor responsável do campus de origem do estudante atendido por este edital, e que, somente serão aceitas contas correntes, no Banco do Brasil, cujo titular deve se o(a) próprio estudante. Não serão aceitas contas poupança, contas correntes de terceiros ou conta corrente de qualquer outro banco.

Art. 4º Após a divulgação do resultado nos moldes do item 10, o candidato poderá interpor recurso observando o edital interno do campus Ivaiporã. O prazo para interposição de recurso é de dois dias úteis após a publicação do resultado. Para interposição de recurso o/a estudante deverá utilizar o Anexo III.



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES CAROLINE DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 18/10/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANNA MICHELLA ARRUDA, DIRETOR(a)**, em 18/10/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0479571** e o código CRC **88935A9F**.



---

Referência: Processo nº 23411.002706/2019-98

SEI nº 0479571

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |  
IVAIPORÃ/SEPAE/IVAIPORÃ/COENS/IVAIPORÃ/DIEPEX/IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-SEPAE/IVAIPORÃ  
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil